

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ: 06.554.760/0001-27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS POR PRAZO DETERMINADO E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. 098/2017.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços profissional autônomo por prazo determinado sem vínculo empregatício, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. Nº 06.554.760/0001-27, com sede administrativa estabelecida na Av. João Ferreira, nº 555, centro, cidade de Água Branca - Piauí, representado por seu titular, o Sr. JONAS MOURA DE ARAÚJO, piauiense, casado, bancário, Prefeito Municipal, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Srª. ZENAIDE ALVES SOARES, piauiense, solteira, profissional autônomo de Psicologia (Psicóloga), RG 2.332.689-SSP/PI, CPF: 005.503.083-18, CRP (Conselho Regional da Psicologia), inscrita sob o nº 21/01654, residente e domiciliada no Conjunto Parque Piauí, Q 71, em Água Branca - Piauí, de ora em diante denominada CONTRATADA, fazendo mediante as cláusulas abaixo:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – Este contrato tem como base legal o art. 37, IX da Constituição Federal c/c as disposições contidas na Lei Municipal nº 394/2010 de 03 de agosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratada obriga-se por força do presente contrato de prestação de serviços profissionais Autônomos por prazo determinado e sem vínculo empregatício a prestar os serviços profissionais especializados na área de Psicologia (saúde), em geral e indistintamente, aos habitantes do Município de Água Branca -Piauí, quer na zona urbana, quer na zona rural, de acordo com as necessidades detectadas pela Administração, uma vez que sejam compatíveis e estejam enquadradas dentro de suas atribuições na forma legal.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u>- A contratada deve cumprir a parte Preventiva do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), no âmbito do território do município contratante, com jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

<u>CLAÚSULA QUARTA-</u> Durante a vigência do presente contrato, a contratada exercerá as atribuições de Psicóloga da Secretaria Municipal de Saúde e servirá junto ao NASF localizado na AV: Neco Teixeira S/N no Bairro São Luiz.

<u>CLÁUSULA QUINTA</u>- O não cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato por parte da contratada implicará na rescisão do mesmo sem prévio aviso e qualquer ônus pela Administração Pública.

<u>CLÁUSULA SEXTA-</u> Em remuneração pelos serviços alhures especificados, a Contratada receberá do Contratante o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais) mensalmente, a título de pró-labore de profissional autônoma da saúde pela verba e dotação orçamentária da Secretaria de Saúde.

<u>CLÁUSULA SETIMA</u>-O presente contrato tem o prazo de vigência de 12 (Doze), meses, com início no dia 02 de Janeiro de 2017 e término no dia 29 de Dezembro de 2017.

<u>CLÁSULA OITAVA</u> – Este contrato poderá ser renovado por igual período ou período superior e, inclusive, ser reajustado, sempre mediante termo aditivo escrito, tudo em conformidade com a necessidade e conveniência da Administração.

M



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ: 06.554.760/0001-27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<u>CLÁUSULA NONA</u> - A parte que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, sem motivo justo ou por mera deliberação, deverá comunicar a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA-</u> Fica eleito o foro da Comarca de Água Branca- PI para dirimir possíveis dúvidas que venham a surgir no cumprimento do presente contrato, renunciando as partes a qualquer por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de contrato em 03 (três) vias de igual e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram ou tomaram conhecimento.

Água Branca-PI, 10 de Janeiro de 2017.

Jonas Moura de Traújo Prefeito Municipal-CONTRATANTE-

TENANDE ALLEGGA DES

ZENAIDE ALVES SOARES

-Contratada-

TE	CT	I	N	TT	TR	JI	A	C.
H III	31	E.	IA	9 E			A	3.

01

Durielly de Sauce Dons

02

Data supra